

Um primeiro passo: o *stress* ocupacional no Ministério Público

Mariana Moniz

Psicóloga júnior na Mind | Psicologia Clínica e Forense
Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde,
área de especialização Psicologia Forense pela Faculdade de Psicologia
e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)
Formação profissional em Autocuidado, Gestão do Stress e Prevenção
do Burnout Profissional pelo Instituto Universitário de Ciências Psicológicas,
Sociais e da Vida (ISPA)

Mauro Paulino

Doutorando em Psicologia Forense pela Faculdade de Psicologia e de Ciências
da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)
Membro do Centro de Investigação em Neuropsicologia
e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)
Coordenador da Mind | Psicologia Clínica e Forense

Octávio Moura

Doutorado em Neuropsicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências
da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)
Investigador Doutorado Integrado do Centro de Investigação em Neuropsicologia
e Intervenção Cognitivo-Comportamental
Membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade
de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)

Mário R. Simões

Professor Catedrático na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Coimbra (FPCEUC)
Coordenador do grupo de investigação Neuropsychological Assessment
and Ageing Processes do Centro de Investigação em Neuropsicologia
e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)
Diretor do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade
de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

SUMÁRIO: I. INTRODUÇÃO. II. OBJETIVOS DO ESTUDO. III. STRESS OCUPACIONAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO.

I. INTRODUÇÃO

A investigação na área do *stress* ocupacional e do *burnout* permite concluir que certas profissões são mais propícias ao desenvolvimento de psicopatologia do que outras. É, nomeadamente, o caso das atividades de profissionais do Direito que podem acarretar o desenvolvimento de sintomatologia de *stress* ocupacional, *burnout* e depressão devido, nomeadamente, ao conteúdo e sobrecarga do seu trabalho^{[1][2][3][4]}.

O *stress* ocupacional é definido como uma forma específica de *stress*, uma resposta que um sujeito pode ter face a exigências e pressões da profissão, percecionadas como demasiado exigentes quando se considera os seus conhecimentos e capacidades, pondo em causa a sua capacidade para lidar com estas^[5]. Por sua vez, o *burnout* pode ser definido como uma síndrome caracterizada pela experiência de exaustão emocional, despersonalização e baixa realização pessoal em profissionais, que pode surgir em função de sentimentos de impotência e fracasso no trabalho^[6]. O *burnout* é concetualizado como uma possível consequência da exposição persistente a *stress* ocupacional, sendo assim, muitas vezes, perspetivado como uma subcategoria do *stress*^{[7][8][9]}.

[1] ELWORK, A., & BENJAMIN, G. A. (1995). Lawyers in distress. *The Journal of Psychiatry & Law*, 23(2), 205-229, <https://doi.org/10.1177/009318539502300201>.

[2] NA, C., CHOO, T., & KLINGFUSS, J. A. (2018). The causes and consequences of job-related stress among prosecutors. *American journal of criminal justice*, 43(2), 329-353, <https://doi.org/10.1007/s12103-017-9396-4>.

[3] ROGERS, J. M., FREEMAN, S. J., & LESAGE, P. (1991). The occupational stress of judges. *The Canadian Journal of Psychiatry*, 36(5), 317-322, <https://doi.org/10.1177/070674379103600501>.

[4] SHARMA, A., VERMA, S., VERMA, C., & MALHOTRA, D. (2010). Stress and burnout as predictors of job satisfaction amongst lawyers. *European Journal of Social Sciences*, 14(3), 348-359, http://www.bwgriffin.com/gsu/courses/edur9131/assessments/test1_sharmaejss_14_3_01.pdf.

[5] WORLD HEALTH ORGANIZATION (2020). *Occupational health: Stress at the workplace*. Acedido em 02.07.2021 em <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/occupational-health-stress-at-the-workplace>.

[6] Pines, A. M., & Keinan, G. (2005). Stress and burnout: The significant difference. *Personality and Individual Differences*, 39(3), 625-635, <https://doi.org/10.1016/j.paid.2005.02.009>.

[7] COOPER, C. L., COOPER, C. P., DEWE, P. J., DEWE, P. J., O'DRISCOLL, M. P., & O'DRISCOLL, M. P. (2001). *Organizational stress: A review and critique of theory, research, and applications*. SAGE Publications, Inc, <http://dx.doi.org/10.4135/9781452231235>.

[8] HOBFOLL, S. E. (2001). The influence of culture, community, and the nested-self in the stress

A literatura refere que o Sistema Judicial pode ser fomentador de atitudes de cinismo, desconfiança, hostilidade e agressividade, variáveis que podem aumentar o mal-estar psicológico de profissionais do Direito^{[10][11]}. Neste sentido, a título de exemplo, investigações realizadas nos últimos trinta anos revelam que Procuradores apresentam níveis superiores de depressão, *stress* ocupacional, *burnout* e ansiedade, quando comparados com a população geral^{[12][13][14][15][16]}.

Como fatores responsáveis por este tipo de sintomatologia, poderemos indicar a sobrecarga de trabalho, incluindo a acumulação de muitos processos com prazos reduzidos de resposta, o isolamento social a que estão sujeitos, a falta de privacidade, a falta de informação e de recursos para a tomada de decisões legais e o envolvimento em processos judiciais controversos, crimes contra crianças, crimes sexuais ou outros crimes violentos. A necessidade de manter a confidencialidade, as preocupações associadas à sua

process: Advancing conservation of resources theory. *Applied Psychology*, 50(3), 337-421, <https://doi.org/10.1111/1464-0597.00062>.

[9] PINES, A. M., & KEINAN, G. (2005). Stress and burnout: The significant difference. *Personality and Individual Differences*, 39(3), 625-635, <https://doi.org/10.1016/j.paid.2005.02.009>.

[10] BENJAMIN, G. A. H., KASZNAIAK, A., SALES, B., & SHANFIELD, S. B. (1986). The role of legal education in producing psychological distress among law students and lawyers. *Law & Social Inquiry*, 11(2), 225-252, <https://doi.org/10.1111/j.1747-4469.1986.tb00240.x>.

[11] ELWORK, A., & BENJAMIN, G. A. (1995). Lawyers in distress. *The Journal of*

Psychiatry & Law, 23(2), 205-229, <https://doi.org/10.1177/009318539502300201>.

[12] BECK, C. J., SALES, B. D., & BENJAMIN, G. A. H. (1995). Lawyer distress: Alcohol-related problems and other psychological concerns among a sample of practicing lawyers. *Journal of Law and Health*, 10, 1, <https://engagedscholarship.csuohio.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1248&context=jlh>.

[13] HARRIS, L. M., & MELLINGER, H. (2021). Asylum attorney burnout and secondary trauma. *Wake Forest L. Rev.*, 56, 733.

[14] KELK, N. J., LUSCOMBE, G. M., MEDLOW, S., & HICKIE, I. B. (2009). *Courting the blues: Attitudes towards depression in Australian law students and lawyers*. (BMRI Monograph, Univer-

sity of Sydney, Brain & Mind Research Institute, Sydney, Australia). Council of Australian Law Deans, <https://cald.asn.au/wp-content/uploads/2017/11/BMRI-Report-Courting-the-BluesLaw-Report-Website-version-4-May-091.pdf>.

[15] ROTHSTEIN, L. (2007). Law students and lawyers with mental health and substance abuse problems: Protecting the public and the individual. *University of Pittsburgh Law Review*, 69, 531, <https://doi.org/10.5195/lawreview.2008.106>.

[16] SUGARMAN, P. W. (2014). *Navigating Emotional Challenges in the Legal Practice of Family Law: A Study of Burnout, Emotional Coping Strategies, and Competencies Using Grounded Theory*, Alliant International University.

segurança pessoal e a participação em julgamentos imprevisíveis, morosos e, frequentemente, interrompidos são também facilitadores do desenvolvimento de *stress* e mal-estar psicológico no trabalho de profissionais do Direito, como é o caso dos Procuradores. Adicionalmente, a existência de conflitos com colegas, os horários prolongados (que afetam a vida pessoal e familiar destes profissionais), bem como eventuais sentimentos de desigualdade e de falta de controlo sobre o trabalho podem também levar ao desenvolvimento de sintomas de *stress* ocupacional e *burnout* nestes profissionais^{[17][18][19][20][21][22][23][24][25]}.

[17] AZEEM, M., AROUJ, K., & HUSSAIN, M. M. (2020). Lawyers' problems and their relationship with perceived stress and occupational burnout: A study on lawyers practicing civil and criminal law. *Review of Education, Administration & Law*, 3(3), 543-552, <https://doi.org/10.47067/real.v3i3.100>.

[18] BERGIN, A. J., & JIMMIESON, N. L. (2013). Explaining psychological distress in the legal profession: The role of overcommitment. *International Journal of Stress Management*, 20(2), 134, <https://doi.org/10.1037/a0032557>.

[19] CHAMBERLAIN, J., & MILLER, M. K. (2009). Evidence of secondary traumatic stress, safety concerns, and burnout among a homogeneous group of judges in a single jurisdiction. *The Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, 37(2), 214-224, <http://jaapl.org/content/jaapl/37/2/214.full.pdf>.

[20] FERREIRA, A. C., DIAS, J. P., DUARTE, M., FERNANDO, P., & CAMPOS, A. (2014). *Quem são os nossos magistrados? Caracterização profissional dos juízes*

e magistrados do Ministério Público em Portugal. CES/UC, <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/86801/1/Relat%e3%b3rio%2oFinal%2oQuem%20s%e3%a3o%20os%20nossos%20magistrados%202014.pdf>.

[21] FLORES, D. M., MILLER, M. K., CHAMBERLAIN, J., RICHARDSON, J. T., & BORNSTEIN, B. H. (2009). Judges' perspectives on stress and safety in the courtroom: An exploratory study, <https://doi.org/10.2139/ssrn.998303>.

[22] FONSECA, B. (2017). *Riscos Psicossociais e Engagemnt nos Magistrados do Ministério Público: Uma relação moderada pelo capital psicológico* [Dissertação de mestrado, Universidade Católica Portuguesa]. Verati – Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa, <http://hdl.handle.net/10400.14/22889>.

[23] FONSECA, B. (2017). *Riscos Psicossociais e Engagemnt nos Magistrados do Ministério Público: Uma relação moderada pelo capital psicológico* [Dissertação de mestrado, Universidade Católica Portuguesa]. Verati – Repo-

sitório Institucional da Universidade Católica Portuguesa, <http://hdl.handle.net/10400.14/22889>. GIL-MONTE, P. R., LÓPEZ-VÍLchez, J., LLORCA-RUBIO, J. L., & SÁNCHEZ PIERNAS, J. (2016). Prevalencia de riesgos psicosociales en personal de la administración de justicia de la Comunidad Valenciana (España). *Liberabit*, 22(1), 7-19, <https://doi.org/10.24265/liberabit.2016.v22n1.01>.

[24] GOMME, I. M., & HALL, M. P. (1995). Prosecutors at work: Role overload and strain. *Journal of Criminal Justice*, 23(2), 191-200, [https://doi.org/10.1016/0047-2352\(95\)00006-cG](https://doi.org/10.1016/0047-2352(95)00006-cG).

[25] LEVIN, A. P., ALBERT, L., BESSER, A., SMITH, D., ZELENSKI, A., ROSENKRANZ, S., & NERIA, Y. (2011). Secondary traumatic stress in attorneys and their administrative support staff working with trauma-exposed clients. *The Journal of Nervous and Mental Disease*, 199(12), 946-955, <https://doi.org/10.1097/nmd.0b013e3182392c26>.

II. OBJETIVOS DO ESTUDO

Em 2021, foi desenvolvida a Escala de *Stress* para Profissionais Forenses (ESPF; MONIZ, PAULINO & SIMÕES), um instrumento de avaliação psicológica especialmente concebido para medir níveis de *stress* ocupacional em profissionais do Sistema da Justiça, estando ajustado às características únicas e inerentes a este tipo de profissão e às problemáticas a esta associados. A ESPF procura, ainda, dar a conhecer as principais fontes de *stress* sentidas por profissionais forenses e eventuais estratégias de *coping* (i.e., estratégias cognitivas ou comportamentais adotadas pelos indivíduos para ajudar a lidar com as exigências de uma dada situação e para reduzir emoções negativas e conflitos causados pelo *stress*) por estes adotadas para lidar com o *stress* percebido.

A ESPF é um instrumento que visa a sinalização de *stress* e prevenção do desenvolvimento de perturbações psicológicas mais nocivas, como é o caso do *burnout*. É constituída por 25 itens distribuídos por quatro dimensões ou subescalas: (i) Vulnerabilidade ao *Stress* Ocupacional (VS); (ii) Estratégias de *Coping* (CS); (iii) Sobrecarga de Trabalho (OW); e (iv) Suporte Social/Autonomia (SSA). A ESPF é ainda um instrumento com boas qualidades psicométricas, nomeadamente fiabilidade/precisão (consistência interna) ($\alpha = .90$) e validade de construto (incluindo a validade convergente e divergente da escala/discriminante). A ESPF é, assim, um instrumento capaz de medir as variáveis que propõe avaliar (MONIZ, PAULINO, MOURA & SIMÕES, *in press*).

III. STRESS OCUPACIONAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

A ESPF foi aplicada a 66 Procuradores do Ministério Público mediante a divulgação do protocolo de avaliação na plataforma *online* do Ministério Público, em abril de 2021.

Os 66 Procuradores do presente estudo tinham idades compreendidas entre os 27 e 68 anos ($M = 51,12$; $DP = 8,42$) de idade e detinham entre menos de 1 ano e 40 anos de experiência profissional. Relativamente ao género, 33,3% eram homens ($n = 22$) e 66,7% ($n = 44$) eram mulheres.

Questionados acerca da sua categoria profissional, 92,4% ($n = 61$) relataram ser Procuradores da República e apenas 7,6% ($n = 5$) referiram ser Procuradores-Gerais Adjuntos. No que toca à instância onde exercem, 75,8% ($n = 50$) dos participantes reportou exercer na Primeira Instância. Com vista a não ferir questões de anonimato e confidencialidade, optou-se por ocultar os restantes contextos de atuação, visto que algumas das categorias registaram apenas uma ou duas respostas.

Da amostra de Procuradores avaliada, 4,5% ($n = 3$) reportou ter acompanhamento psicológico e 9,1% ($n = 6$) assinalou ter beneficiado deste tipo de acompanhamento no passado. No que diz respeito a acompanhamento psiquiátrico, 15,2% ($n = 10$) dos Procuradores selecionou este tipo de acompanhamento e 9,1% ($n = 6$) indicou ter beneficiado deste acompanhamento no passado.

No que respeita à utilização de psicofármacos, a toma de ansiolíticos foi assinalada por 21,2% ($n = 14$) dos Procuradores e a toma de antidepressivos por 27,3% ($n = 18$). No âmbito da sua Profissão, 4,5% ($n = 3$) dos Procuradores da amostra assinalou ter sido agredido fisicamente durante o desempenho das suas tarefas.

Os resultados obtidos na ESPF apontam para uma média de 78,52 pontos na escala total ($DP = 13,52$), uma média de 30,79 ($DP = 6,19$) na subescala VS, uma média de 8,42 ($DP = 2,46$) na subescala CS, uma média de 26,92 ($DP = 5,07$) na subescala OW e uma média de 9,95 ($DP = 3,02$) na subescala SSA. A interpretação das pontuações obtidas na escala global da ESPF é feita com base na análise de percentis e, no presente caso, a média da amostra de Procuradores encontra-se no percentil 50 (*i.e.*,

indicadora de níveis de *stress* equiparáveis à amostra normativa de profissionais forenses)

Orientando a análise para cada uma das subescalas do instrumento, no que concerne ao fator de VS, verificámos que o *stressor* mais identificado pelos Procuradores foi *“preocupa-me errar e poder prejudicar alguém com o meu mau trabalho”*, uma vez que 56,1% dos participantes responderam que concordavam totalmente com esta afirmação.

Na subescala de CS, foi verificado que a estratégia de gestão de *stress* maladaptativa mais utilizada pelos Procuradores portugueses foi *“quando tenho um relatório pericial em mãos, só leio as conclusões, pois não tenho tempo para mais”*, tendo 19,7% dos respondentes assinalado concordar com a afirmação e 1,5% assinalado concordar totalmente com esta.

Na subescala de OW, foi identificado como maior fonte de *stress* *“sinto que faltam meios (e.g., tecnológicos, humanos) na justiça que me permitam um melhor exercício das minhas funções”*, dado que 39,4% dos Procuradores assinalou concordar com esta afirmação e 48,5% assinalou concordar totalmente com esta, o que significa aproximadamente 90% da amostra.

Por fim, na subescala de SSA, 18,2% dos Procuradores considera não ter suporte social ou autonomia no desempenho do trabalho, tendo assinalado discordar com a afirmação *“quando tenho um problema pessoal para resolver, usualmente consigo alguém que me possa ajudar”* e, em mesma percentagem, com a afirmação *“tenho autonomia e posso pôr em prática as minhas ideias para melhorar a qualidade do meu trabalho”*, assim como 7,6% destes profissionais assinalou também discordar totalmente com estas duas afirmações.

Destacaram-se, em termos de análise descritiva, outros itens, nomeadamente o item 3, pertencente ao fator OW, *“tenho de trabalhar num ritmo muito elevado para cumprir os prazos do meu trabalho (e.g., trabalhar aos fins de semana, trabalhar horas extra,*

levar trabalho para casa)”, que 48,5% dos procuradores assinalou concordar totalmente e o item 14, pertencente ao fator VS, “fico nervoso(a) e aborrecido(a), quando não me saio tão bem quanto esperava a realizar as minhas tarefas”, que 63,6% dos procuradores assinalou concordar.

Na tabela que se segue, são identificadas as distribuições de resposta para cada um dos itens da ESPF, para a amostra de Procuradores.

Tabela I. Frequências dos *itens* – Amostra de Procuradores

ITEM	DISCORDO TOTALMENTE	DISCORDO	NEM CONCORDO NEM DISCORDO	CONCORDO	CONCORDO TOTALMENTE
“Preocupa-me errar e poder prejudicar alguém com o meu mau trabalho”	1,5%	1,5%	3,0%	37,9%	56,1%
“Preocupo-me facilmente com obstáculos no dia a dia do meu trabalho”	4,5%	27,3%	15,2%	39,4%	13,6%
“Tenho de trabalhar num ritmo muito elevado para cumprir os prazos do meu trabalho (e.g., trabalhar aos fins de semana, trabalhar horas extra, levar trabalho para casa)”	0,0%	9,1%	4,5%	37,9%	48,5%
“Sinto-me pressionado(a) pelas expectativas da sociedade em relação ao meu trabalho”	6,1%	19,7%	18,2%	34,8%	21,2%

[Cont. Tabela 1]

<i>ITEM</i>	DISCORDO TOTALMENTE	DISCORDO	NEM CONCORDO NEM DISCORDO	CONCORDO	CONCORDO TOTALMENTE
“Sinto que tenho demasiados prazos a cumprir”	3,0%	16,7%	15,2%	33,3%	31,8%
“Quando tenho um problema pessoal para resolver, usualmente consigo alguém que me possa ajudar” (R)	7,6%	18,2%	15,2%	54,5%	4,5%
“Acredito que o meu trabalho é reconhecido pelos outros” (R)	7,6%	16,7%	21,2%	47,0%	7,6%
“Tenho autonomia e posso pôr em prática as minhas ideias para melhorar a qualidade do meu trabalho” (R)	7,6%	18,2%	6,1%	56,1%	12,1%
“Sinto-me preocupado(a) quando penso no impacto que o meu trabalho tem na vida das outras pessoas”	1,5%	6,1%	10,6%	56,1%	25,8%
“Fico nervoso(a) com tarefas do meu trabalho”	6,1%	39,4%	15,2%	31,8%	7,6%
“Sinto que posso refletir e discutir com um colega, quando preciso de tomar decisões” (R)	0%	16,7%	4,5%	43,9%	34,8%

[Cont. Tabela 1]

<i>ITEM</i>	DISCORDO TOTALMENTE	DISCORDO	NEM CONCORDO NEM DISCORDO	CONCORDO	CONCORDO TOTALMENTE
“Sinto-me frequentemente frustrado(a) com os processos com que trabalho”	25,8%	36,4%	12,1%	21,2%	4,5%
“Tenho uma quantidade excessiva de trabalho”	0%	7,6%	28,8%	31,8%	31,8%
“Fico nervoso(a) e aborrecido(a), quando não me saio tão bem quanto esperava a realizar as minhas tarefas”	3,0%	7,6%	7,6%	63,6%	18,2%
“Considero que trabalho muitas horas”	0,0%	4,5%	24,2%	42,4%	28,8%
“Quando tenho um relatório pericial em mãos, só leio as conclusões, pois não tenho tempo para mais”	31,8%	40,9%	6,1%	19,7%	1,5%
“Há em mim aspetos desagradáveis que levam ao afastamento das outras pessoas”	27,3%	42,4%	16,7%	10,6%	3,0%
“Sinto-me mal, quando não sou perfeito(a) naquilo que faço”	1,5%	21,2%	30,3%	33,3%	13,6%

[Cont. Tabela 1]

ITEM	DISCORDO TOTALMENTE	DISCORDO	NEM CONCORDO NEM DISCORDO	CONCORDO	CONCORDO TOTALMENTE
“Preciso de recorrer ao consumo de bebidas alcoólicas para me ajudar a lidar com a exigência do meu trabalho”	84,8%	13,6%	0,0%	1,5%	0,0%
“Preciso de recorrer a substâncias estupefacientes (e.g., cocaína, haxixe) para me ajudar a lidar com a exigência do meu trabalho”	90,9%	9,1%	0,0%	0,0%	0,0%
“Necessito de tomar medicação para a tensão arterial por causa do meu trabalho”	54,5%	28,8%	6,1%	6,1%	4,5%
“Tenho a sensação de que por mais que trabalhe não se faz justiça nos Tribunais”	15,2%	34,8%	21,2%	18,2%	10,6%
“O trabalho prejudica a minha vida íntima/familiar”	12,1%	25,8%	18,2%	30,3%	13,6%
“Não tenho tempo para aprofundar conhecimentos em áreas temáticas específicas”	1,5%	13,6%	13,6%	54,5%	16,7%
“Sinto que faltam meios (e.g., tecnológicos, humanos) na justiça que me permitam um melhor exercício das minhas funções”	1,5%	3,0%	7,6%	39,4%	48,5%

Note. (R) = itens com cotação invertida; percentagens mais elevadas a negrito.

IV. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Não obstante a amostra de Procuradores do Ministério Público utilizada na presente investigação ser reduzida (66 participantes^[26]), por motivos que só os próprios podem explicar, visto que o estudo foi disponibilizado pela Procuradoria-Geral da República para todos os seus membros entre abril e junho de 2021, os resultados obtidos revelam que estes profissionais apresentam níveis de *stress* ocupacional equiparáveis a outras profissões forenses (*i.e.*, Juízes e Advogados). Tais resultados evidenciam, à luz da Psicologia, a necessidade de alargar a avaliação a uma amostra mais numerosa, assim como a necessidade de intervir sob os sintomas de *stress* experienciado pelos Procuradores do nosso país, no sentido de evitar o desenvolvimento de patologias mais graves, como é o caso do *burnout*, as quais se irão repercutir, inevitavelmente, na prestação laboral dos Procuradores (*e.g.*, capacidade analítica, tomada de decisões).

O *stress* em profissões forenses não tem sido escrutinado em Portugal e, atualmente, não existem estudos relativos aos principais causadores de *stress* e, eventualmente, de *burnout* em profissionais, como sucede com o Ministério Público. Alguns fatores podem explicar o *stress* ocupacional identificado neste estudo, tais como a perceção de sobrecarga de trabalho, os horários prolongados, a falta de meios e a falta de suporte social. A utilização da ESPF permite uma avaliação segura dos fatores que estes profissionais devem gerir no seu quotidiano laboral, inclusive na interface trabalho-família.

Nesta senda, a existência, na nossa amostra, de cerca de 20% de profissionais que concordam com a afirmação “quando tenho um relatório pericial em mãos, só leio as conclusões, pois não tenho tempo

[26] De acordo com o Relatório Síntese do Ministério Público de 2020, o mais recente que se encontra disponível, existiam nesse ano 1669 magistrados do Ministério Público (<https://>

www.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/relatorio_sintese_2020_final.pdf).

para mais” é de especial relevância. Diz o artigo 151.º do Código de Processo Penal que «a prova pericial tem lugar quando a percepção ou a apreciação dos factos exigirem especiais conhecimentos técnicos, científicos [...]». Sendo um relatório pericial um meio de prova relativo a uma situação sobre a qual decorre um processo, quando não lido em toda a sua extensão, a apreciação dos factos poderá ficar condicionada por heurísticas e enviesamentos lesivos da justiça.

As fragilidades do Sistema da Justiça, que poderão ter repercussões a nível individual e societal, são também identificáveis no nosso estudo, onde aproximadamente 90% dos Procuradores concordaram com a afirmação “*sinto que faltam meios (e.g., tecnológicos, humanos) na justiça que me permitam um melhor exercício das minhas funções*”, e coerentes com as notícias do mês de agosto do presente ano relativas à falta de magistrados e greves anunciadas em vésperas de reabertura dos tribunais^[27].

A ESPF demonstra adequadas propriedades psicométricas e é um instrumento sensível na avaliação do *stress* e mal-estar psicológico em profissionais forenses, enquanto indicador de estratégias de *coping* (adaptativas ou maladaptativas) por estes adotadas. A administração desta escala a uma amostra mais alargada de Procuradores do Ministério Público poderá ser útil para a elaboração de um estudo mais compreensivo acerca dos níveis de *stress* destes profissionais do Sistema de Justiça, permitindo o reconhecimento da aparente erosão psicológica de pessoas que com o seu trabalho e decisões, constantemente, impactuam a vida de outros e cujo bem-estar psicológico deveria ser uma fonte de preocupação para quem deseja um Sistema Judicial eficaz e funcional.

[27] <https://sicnoticias.pt/pais/2022-08-31-Megaprocessos-falta-de-magistrados-e-greves-marcam-reabertura-dos-tribunais-e14d3362>.

De notar que está atualmente em curso a análise da presente escala com outras populações forenses, nomeadamente Juízes e Advogados, com vista a permitir análises comparativas entre estes profissionais.

Esta escala afigura-se particularmente útil para a avaliação, regulação e monitorização da saúde mental destes profissionais forenses, no sentido de potenciar uma intervenção mais atempada e mitigar o desenvolvimento de perturbações psicológicas mais gravosas e nocivas. A avaliação psicológica sistemática destes profissionais a trabalhar no terreno, utilizando protocolos de avaliação rigorosos que integrem a ESPF, poderá ser uma mais-valia ao permitir a estes profissionais um pedido de ajuda atempado e, simultaneamente, colaborar para que a justiça seja feita por profissionais com as suas capacidades de tomada de decisão asseguradas.